



## **PINTURA DE FACHADA DA PREFEITURA**

### **1- PREAMBULO:**

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2016, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a **SERVIÇOS GLOBAIS DE PINTURA DE FACHADA PRÉDIO PREFEITURA**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

### **2 - DO OBJETO:**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para:: SERVIÇOS GLOBAIS { material + mão de obra} de PINTURA da FACHADA do PRÉDIO da PREFEITURA MUNICIPAL**, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

### **2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1.1 - A Execução dos serviços se fazem necessário para LIMPAR e COBRIR as ""Manchas"" nas paredes frontais do prédio, que se originou após ""entupimento"" das Calhas e seu transbordamento e com isso o acúmulo de água nas floreiras frontais que também ocasionou seu transbordamento levando lama destas as paredes, ocasionando grandes manchas verticais nas paredes e floreiras, o mesmo considera-se de urgência motivado pela data prevista para abertura do Natal Luz 2016 (15.12) que ocorrerá em frente a Prefeitura, não tendo tempo hábil para Processo Licitatório;**

### **2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR GLOBAL {{ materiais + serviços}}.**

### **3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :**

**3.1 - As Paredes DEVERÃO ser todas lavadas com a utilização de equipamento e produtos adequado e posteriormente lixadas;**

**3.2 - As ""Trincas"" DEVERÃO ser cobertas com a Utilização de Produto específico, assim como o fechamento de "furos" e "buracos" existentes nas paredes deverão ser**



"tapados / cobertos" com produto específico e posteriormente lixados e, todas as paredes deverão ser ""preparadas"" para Pintura com Produto específico para esta finalidade;

**3.3 - As Tintas usadas DEVERÃO ser tipo ""PREMIUM"" de Alta Qualidade, com 3 (três) de mãos aplicadas sobre as paredes e com 2 (duas) de mãos aplicadas sobre as aberturas / janelas e portas;**

**3.4 - Todas e qualquer tipo de DESPESAS com Contribuições Sociais, Impostos, Salários, Alimentação, Transporte SERÃO de INTEIRA responsabilidade da contratada;**

**3.5 - Será de responsabilidade da contratada a exigências de E.P.I dos pessoal que executará os serviços, o Município se ""exime"" de qualquer tipo acidente que por ventura venha a ocorrer na execução dos serviços.**

**3.6 - A Contratada DEVERÁ iniciar a Execução dos Serviços de Imediato após a Emissão de Autorização de Fornecimento, no MÁXIMO em 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.7 - Os serviços DEVERÃO ser executados no MÁXIMO até o dia: 13/12/2016;**

#### **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS e SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **GILHERME JOSE MONTEIRO** - CNPJ: **17.876.134/0001-73** - Endereço: Rua Curitiba, 82 - Tenente Portela - RS.

#### **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :**

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS;
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

#### **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

**5.1** - Valor contrato pós PESQUISA Orçamentária realizada junto a 4 (quatro) empresas do ramo é de **R\$: 3.107,80** ( TREIS MIL, CENTO E SETE REAIS);

#### **6- DA GARANTIA:**

**6.1 - Os SERVIÇOS e TINTAS usadas TERÁ uma GARANTIA Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e de Pintura.**

#### **7- DO PAGAMENTO:**

**7-1 - O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;**

#### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03 >> Secretaria de Administração

16 - 33,90,30 > Material de Consumo



19 - 33,90,39 > Outros Serv. P. Jurídica

### **9 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**– pela Sr. Nilson L. R. Lopes – Fone: 55-3551-1454;

### **10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 28 de Novembro de 2.016

---

**DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877**  
**Assessor Jurídico**

---

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**  
**Prefeito Municipal**



**>> Anexo 1 - Proposta Financeira Vencedora >>**

<b>Lote: LOTE UNICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço CONTRATADO - R\$</b>
1	Pintura FACHADA Prédio Prefeitura - {{ <b>MATERIAIS</b> }} >> Material Utilizada para PINTURA {{ tintas + preparador + lixas + reparador de paredes}}....	Gbl	1,00	1.477,80
2	Serviços / <b>Mão de Obra</b> para PINTURA FACHADA do Prédio da Prefeitura Municipal; >>Serviços Terceirizados para a execução dos serviços de:: lavagem das paredes + lixamento + fechamento de trincos + fechamentos de buracos + lixamento + aplicação de fundo preparador + pintura das paredes com tinta acrílica com 3 de mãos + pintura das aberturas com tinta esmalte sintético com 2 de mãos + entrega dos serviços com limpeza da área...	Gbl	1,00	1.630,00
<b>&gt;&gt; Valor TOTAL da Contratação - R\$:</b>				<b>3.107,80</b>

**##### DEMAIS PROPOSTAS APRESENTADAS:::**

>> **TIAGO RAFFAELLI** - CNPJ: 05.120.387/0003-03 - Valor R\$: 4.288,50

>> **LAURI KUNDE** - CNPJ: 03.062.295/0001-19 - Valor R\$: 3.984,80

>> **APOLUS M. RIBEIRO** - CNPJ: 94.218.781/0001-39 - Valor R\$: 3.444,00